

RESOLUÇÃO Nº 036/2022-CI/CCE
REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 28/09/2022.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado.

Considerando o contido no **e-Protocolo Nº. 19.115.435-5**;
Considerando a Resolução CNE/CES Nº. 7 de 18/12/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
Considerando a Resolução Nº. 029/2021-CEP de 01/09/2021 aprova as diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;
Resolução nº 068/2022-DMA em que o Departamento de Matemática - DMA aprova o novo Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Matemática – Bacharelado;
Considerando o contido no Ofício nº 044/2022-ACO;
Considerando o Parecer da Câmara de Graduação e Extensão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas e a deliberação do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas - CI/CCE, em reunião realizada nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado, totalizando **3.368 horas/aula**, sendo **2.788 horas/aula** do currículo proposto, mais **240 horas/aula** Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) e **340 horas/ aula** de Atividades curriculares de Extensão (UCES), com tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, para alunos ingressantes **a partir do ano de 2023**.

Artigo 2º - Aprovar as seguintes alterações que deram origem ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado, conforme ANEXOS I, II, III e IV que passam a integrar a presente Resolução:

- Redução da carga-horária da disciplina **Matemática e Sociedade** de 68 h/a para 34 h/a, com adaptação do conteúdo programático;
- Criação da disciplina **Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Matemática**, que incorpora parte do conteúdo da antiga disciplina *Introdução ao Software Matemático*;

- Alteração da disciplina Cálculo Numérico e Computacional, de presencial para semipresencial, com carga horária de 102 h/a, sendo 68 h/a presencial e 34 h/a semipresencial.
- Inserção das Atividades de Curriculares de Extensão na modalidade de Projetos, com um total de 340 h/a.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/10/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Anexo I

Matriz Curricular – Matemática – Bacharelado

Série	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula				Modalidade		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipresencial EAD
1ª	1	DMA	Cálculo I	6				6	102				102	
1ª	1	DMA	Álgebra e Geometria no Plano	6				6	102				102	
1ª	1	DMA	Matemática e Sociedade	2				2	34				34	
1ª	1	DMA	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática	2	2				68				68	
1ª	2	DMA	Cálculo II	6					102				102	
1ª	2	DMA	Lógica e Teoria dos Conjuntos	6					102				102	
1ª	2	DMA	Geometria Analítica	6					102				102	
1ª	2	DES	Estatística	4					68				68	
Carga Horária da Série													680	
2ª	1	DMA	Cálculo III	6					102				102	
2ª	1	DMA	Introdução à Álgebra Linear	6					102				102	
2ª	1	DMA	Geometria Euclidiana	6					102				102	
2ª	1	DFI	Física Geral I	4					68				68	
2ª	2	DMA	Cálculo IV	6					102				102	
2ª	2	DMA	Teoria dos Números	4					68				68	
2ª	2	DMA	Programação Linear	4					68				68	
2ª	2	DFI	Física Geral II	4					68				68	
Carga Horária da Série													680	
3ª	1	DMA	Álgebra I	4					68				68	
3ª	1	DMA	Análise Real I	4					68				68	
3ª	1	DMA	Cálculo Numérico e Computacional	4	2				68	34			68	34
3ª	1	DMA	Variáveis Complexas	6					102				102	
3ª	1	DFI	Física Geral III	4					68				68	
3ª	2	DMA	Álgebra II	4					68				68	
3ª	2	DMA	Análise Real II	4					68				68	
3ª	2	DMA	Álgebra Linear	6					102				102	
3ª	2	DMA	Espaços Métricos	4					68				68	
3ª	2	DFI	Física Geral IV	4					68				68	
Carga Horária da Série													748	34
4ª	1	DMA	Análise no \mathbb{R}^n	6					102				102	
4ª	1	DMA	Topologia Geral	6					102				102	
4ª	1	DMA	Combinatória	6					102				102	
4ª	2	DMA	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	6					102				102	
4ª	2	DMA	Geometria Diferencial	6					102				102	
4ª	2	DMA	Optativa I	4					68				68	
4ª	2	DMA	Optativa II	4					68				68	
Carga Horária da Série													646	

Carga Horária Total dos Componentes (em Horas/Aulas)	2788
Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	340
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	240
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	3368



Anexo II

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Matemática - Bacharelado

Artigo 1º. Ao longo do curso de graduação, o aluno deverá completar pelo menos 340 horas-aula em atividades curriculares de extensão para a obtenção do grau de bacharel em Matemática.

Artigo 2º. As atividades curriculares de extensão executadas deverão estar em conformidade com a Resolução 029/2021-CEP ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 3º. Para cômputo efetivo da carga horária das atividades de extensão curricular, os projetos de extensão nos quais as atividades forem desenvolvidas devem estar devidamente credenciados pela Coordenação de Extensão Curricular do curso.

Artigo 4º. A Coordenação de Extensão Curricular será designada pelo Departamento de Matemática conforme regulamentação a ser estabelecida pelomesmo.

Parágrafo Único. São funções da Coordenação de Extensão Curricular:

I - coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas, zelando pelo cumprimento deste regulamento, bem como das demais normas que tratem dasatividades curriculares de extensão;

II – organizar a oferta das atividades curriculares de extensão, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do curso e aprovando-o no Departamento de Matemática e no Conselho Acadêmico do curso de Matemática;

III – divulgar oportunamente o rol de atividades curriculares de extensão oferecidas aos alunos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para que publique as vagas a serem ofertadas, o período de inscrição, a quantidade e o perfil das mesmas;

IV – coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensãodo curso que envolva, em parte ou no todo, as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do curso, com as atribuições previstas pela Resolução 029/2021-CEP ou outra que a venha substituir.

V – assinar convênios, programas de mobilidade ou implementação de atividades para viabilização de novas atividades curriculares de extensão para suprir a demanda dos alunos do curso.

Artigo 5º. O credenciamento de atividade como Unidade Curricular de Extensão pelas coordenações de extensão curricular deverá ser realizado considerando a articulação das atividades de extensão propostas com relação aos objetivos do curso e ao perfil do egresso, valorizando a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, assim como a formação integral do aluno.

§ 1º. O credenciamento de que trata este artigo deve seguir os procedimentos e prazos estabelecidos institucionalmente, observando-se a Resolução 029/2021-CEP ou por outra que venha a substituí-la.

§ 2º. Poderão ser credenciados atividades vinculadas a projetos desenvolvidos pelo Departamento de Matemática ou outro departamento da universidade, desde que relevantes para a formação do aluno e em conformidade com o *caput* deste artigo.

§ 3º. Cabe à coordenação de cada projeto solicitar à Coordenação de Extensão Curricular o credenciamento do mesmo como atividade curricular de extensão.

Artigo 6º. As atividades de extensão credenciadas para um período letivo serão automaticamente

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR

Fones: (44) 3011-4331

www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br

recredenciadas para os períodos letivos posteriores enquanto o respectivo projeto às quais estiverem vinculadas não for encerrado e seu credenciamento não for revogado pela Coordenação de Extensão Curricular.

Artigo 7º. O docente responsável por disciplina com carga horária de extensão deverá solicitar a inclusão como participante do(s) projeto(s) no(s) qual(is) a carga horária extensionista da disciplina será executada durante o período de realização da mesma.

Artigo 8º. O cômputo de carga horária didática para os docentes ministrando disciplinas com carga horária extensionista e para os docentes participantes em projetos com atividades curriculares de extensão desvinculadas de disciplinas dar-se-á conforme norma específica do CAD.

Artigo 9º. Após ser certificado pela realização de atividade de extensão curricular, cabe ao aluno fazer o requerimento da creditação da atividade no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro do acadêmico.

Artigo 10. Poderá ser concedido aproveitamento de carga horária de extensão curricular realizada em outro curso previamente cursado pelo aluno nos termos da legislação vigente, desde que as atividades realizadas sejam condizentes com a formação prevista no PPC do curso e com o presente regulamento.



Anexo III

Disciplinas Optativas – Matemática – Bacharelado

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial
	X	DMA		Álgebra Linear Sobre Anéis		4						68		
	X	DMA		Teoria Algébrica dos Códigos		4						68		
	X	DMA		Teoria de Galois Elementar		4						68		
	X	DMA		Análise Complexa		4						68		
	X	DMA		Equações Diferenciais Ordinárias		4						68		
	X	DMA		Equações Diferenciais Parciais		4						68		
	X	DMA		Integral de Lebesgue		4						68		
	X	DMA		Introdução à Análise Funcional		4						68		
	X	DMA		Métodos Numéricos para Equações Diferenciais		4						68		
	X	DMA		Programação Não Linear		4						68		
	X	DLP		Introdução a Libras: Língua Brasileira de Sinais		4						68		
	X	DMA		Introdução aos Sistemas Dinâmicos		4						68		
	X	DMA		Introdução aos Grupos e Álgebra de Lie de Matrizes		4						68		
Carga Horária da Série														

(*). O acadêmico do Curso de Bacharelado em Matemática poderá cursar disciplinas optativas oferecidas pelo DMA, ou qualquer outra disciplina oferecida pela Instituição (UEM) desde que aprovada pela Coordenação do Curso. Todas as disciplinas optativas cursadas pelo acadêmico deverão estar em consonância com a carga horária estipulada no PPC.

Anexo IV

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA – BACHARELADO**

2022

Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto

Ednei Aparecido Santulo Junior - coordenação

Maria Elenice Rodrigues Hernandez – coordenação adjunta

Fábio Mateus Amorim Natali

Francisco Nogueira Calmon Sobral

Patrícia Hernandez Baptistelli

Sandra Regina D'Antonio Verrengia

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
<input type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente:
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> 1ª Licenciatura
	<input type="checkbox"/> 2º Licenciatura
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	<input type="checkbox"/> _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização/Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM			
Parecer	CEE/PR			
Resolução	CEP/UEM	069/96	12/06/1996	CEP
Resolução	COU/UEM	01/70	26/11/1970	COU

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado	77584	11/05/1976	
Prazo do Reconhecimento: _____ Anos		Vigência: de ____/____/____ a ____/____/____		

1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado			
Prazo da Renovação: _____ Anos		Vigência: de ____/____/____ a ____/____/____		

1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)			
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações
2017	ENADE/CPC	3	
2014	ENADE/CPC	3	
2011	ENADE/CPC	3	

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa	
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.	
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração de pessoas portadoras de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência esua integração.
	Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que especifica.
	Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais – Libras.
Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.	

	Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização, de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/212	Estágio no Exterior.
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior.
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.

	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
DIREITOS Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado).
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019).
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual (vide atualizações).
	Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE.
	Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos.
	Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
	Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança.
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.	
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.	
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.	

Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL.
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia.
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação.
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica.
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel.
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente.
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação.
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura.
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação.
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC.
Resolução CNE/CES	07	18/12/2018	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação).

Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação).
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados.
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino.

2.1.3. Legislação Específica para LICENCIATURAS

Ato/Órgão		Nº	Data	Ementa
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.

Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica. Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
	Parecer CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais do magistério, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado.

	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura.
	Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas.
Educação Infantil	Parecer CNE/CEB Para Pedagogia	022	17/12/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	Resolução CNE/CEB Para Pedagogia	005	17/12/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Educação Básica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB Para Música	012	04/12/2013	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB Para Música	004	17/02/2016	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica.
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica.
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica.

Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB Para Educação Física Para Artes Para Letras	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. Artigo 31 Autoriza Licenciado em Educação Física e Artes atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental Exige Licenciado em Letras para o Ensino de Língua Estrangeira.
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Ensino Médio	Parecer CNE/CEB	05	04/05/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio.
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial (Vide Resolução CNE/CEB nº 002/2005).
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.
	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio.
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná.
Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Parecer CNE/CEB	014	01/07/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).
	Resolução CNE/CEB	003	30/09/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).
	Parecer CNE/CEB	011	07/10/2015	Aproveitamento de Estudos na Educação Profissional.
	Resolução CNE/CEB	002	27/01/2016	Composição da Carga Horária mínima para cursos de especialização de nível médio.

Parecer CNE/CP	005	09/08/2017	Controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio.
Parecer CNE/CP	001	24/01/2018	Estágio Supervisionado na Educação Profissional.
Parecer CNE/CP	005	12/11/2020	Reanálise das DCNS para Educação Profissional e Tecnológica
Resolução CNE/CEB	002	15/12/2020	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2020	Educação Profissional e Tecnológica.
Parecer CNE/CP	006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena.
Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena.
Resolução CNE/CP	002	20/12/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.

2.1.4. Legislação Específica para curso de TECNOLOGIA

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5.154	23/07/2004	Estabelece que os cursos de tecnologia de graduação organizem-se, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Portaria Normativa MEC	12	14/08/2006	Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.
Parecer CNE/CES	436	02/04/2001	Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos.
Parecer CNE/CES	019	31/01/2008	Aproveitamento de Competências.
Parecer CNE/CES	277	07/12/2006	Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
Parecer CNE/CES	239	06/11/2008	Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC-SETEC <i>Atualização em andamento</i>	3ª Edição	2016	Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.
Parecer CNE/CP	17	10/11/2020	Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnologia.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2021	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Tecnologia.

2.1.5. Legislação Específica para a modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
<i>Ato/Orgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Decreto Federal	5800	08/06/2006	Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB
Parecer CNE/CES	195	13/09/2007	Diretrizes para Avaliação para Credenciamento de IES.
Parecer CNE/CES	389	09/05/2019	Instrumentos de Avaliação Externa para credenciamento e cursos de graduação presencial e à distância.
Parecer CNE/CES	066	13/03/2008	Diretrizes para o Credenciamento de IES para a oferta de cursos superiores EAD.
Decreto Federal	9057	25/05/2017	Regulamenta dispositivos sobre educação à distância.
Portaria Normativa MEC	001	03/01/2017	Prazos e validade atos de credenciamento e reconhecimentos.
Deliberação CEE/PR	001	09/03/2007	Normas para Credenciamento de IES e autorização de cursos da modalidade EAD, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Deliberação CEE/PR	06	09/11/2020	Normas para regulação da educação superior no Estado do Paraná, incluindo a educação a distância.
Parecer CNE/CES	195	06/10/2010	Tutor como orientador em cursos de graduação na modalidade EAD.
Parecer CNE/CES	008	09/11/2011	Oferta de PARFOR na modalidade EAD.
Parecer CNE/CES	564	10/12/2015	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Resolução CNE/CES	001	11/03/2016	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Portaria MEC	2117	15/06/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR).
Deliberação CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019).
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância (Alterada parcialmente pela Portaria MEC 02/2017).
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior (credenciamento EAD no MEC).

MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD.
-----	--	--------------	-------------------------------------

2.1.6. Legislação Específica para CURSOS SEQUENCIAIS			
<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de Oferta de Cursos a partir de cursos de graduação reconhecidos.
Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre a possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e Oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral			
<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado.
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná.
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação.

2.3. Legislação Interna da UEM	
2.3.1. Estatuto	
<i>Comando</i>	<i>Texto Legal</i>
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.

Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/2006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas.

Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento.
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores – Regulamento.
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento.
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental – instituição.
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental – regulamento.
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CES/CNE	1.302/2001	6/11/2001	Diretrizes Curriculares para o curso de Matemática.
Resolução CES/CNE	3/2003	18/2/2003	Diretrizes Curriculares para o curso de Matemática.
Lei Federal			
Nota Técnica ABNT			
Resolução do Conselho ...			

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativos ao curso (se houver)

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CNE/CES	1.302/2001	6/11/2001	Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A fundação da Universidade Estadual de Maringá ocorreu em 1969. Antes deste período, o atendimento às necessidades de ensino superior em Maringá era feito por três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito (1966) e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1966). No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências do 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei nº 6.034 de 06/11/1969 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/1976, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/1991, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada, em caráter experimental, a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração (1971); Engenharia Química e Engenharia Civil (1972); Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física (1973); Farmácia-Bioquímica (1974); Processamento de Dados e Zootecnia (1975); e Agronomia (1977). Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972. Atualmente a UEM oferece 60 cursos de graduação presenciais regulares, sendo 40 no Campus Sede em Maringá e os demais nos Campi de Cidade Gaúcha, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama. Até 11/05/1976, data do reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal (Decreto Federal nº 77.583), foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto.

A partir dessa data, foi adotado o modelo de departamentos coordenados por centros. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser realizada pelos colegiados de curso e, então os departamentos assumiram as características mais administrativas. Em 1978 foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas. Novos cursos foram criados: Psicologia (1979); Enfermagem e Obstetrícia (1981); bacharelado em Química (1984); bacharelado em Geografia (1987); bacharelados em Física e Ciências Biológicas (1988). Nesse mesmo período, houve a desativação das licenciaturas de curta duração existentes, ou seja, Ciências (1979), Ciências de 1º Grau (1984) e Estudos Sociais (1987).

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação e a implantação da Extensão na cidade de Cianorte, com dois cursos: Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Campus Regional de Goioerê (CRG) em 1991 com dois cursos: Engenharia Têxtil e

Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a Universidade Estadual de Maringá e um consórcio intermunicipal formado por sete municípios, a saber: Goioerê, Janiópolis, Moreira Sales, Juranda, Mariluz, Boa Esperança e Rancho Alegre. Também foram criados os Campi de Porto Rico, Cidade Gaúcha e Diamante do Norte, que completam o suporte universitário para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2. Do Curso

Em 1970, considerando as dificuldades para a constituição do corpo docente dos estabelecimentos de ensino oficiais e particulares na região de Maringá, principalmente na área das ciências exatas, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maringá propôs a criação do Curso de Matemática.

Em 26 de Novembro de 1970, o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Maringá, através da Resolução nº 01/70, aprovou a criação do Curso de Matemática, bem como o primeiro currículo e corpo docente do Curso. Esta Resolução estabeleceu ainda um limite inicial de 90 vagas.

O Curso foi implantado em 1971, em regime anual com uma carga horária em torno de 2370 horas/aula. A partir de 1972, o Curso passou a funcionar em regime semestral vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) oferecendo 40 vagas semestralmente. O currículo inicialmente aprovado, embora com pequenas alterações, vigorou até 1977, tendo o Curso seu reconhecimento em 11 de maio de 1976, através do Decreto nº 77584.

Em 1978, com a implantação progressiva do Curso de Ciências com habilitações (Portarias nos 30/74-CFE e 37/75-CFE), deixou-se de oferecer vagas específicas para o Curso de Matemática.

Em 1979, com a eliminação do Curso de Ciências, foi aprovado pelo CEP o currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática, conforme Resolução no 064/79-CEP, com 2280 horas acrescidas à Prática Desportiva.

Em 1987, o currículo do Curso de Matemática foi reformulado mais uma vez, aprovado pelo CEP conforme Resolução no 086/87-CEP e implantado em 1988, com uma carga horária de 2430 hora/aula mais a Prática Desportiva.

A partir de 1992, o curso passou a ser oferecido novamente em regime seriado anual e até 1996 a única habilitação era a Licenciatura em Matemática. A partir de 1996, a estrutura curricular foi reformulada de forma a oferecer as habilitações: Licenciatura e Bacharelado em Matemática, que foi aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa através da Resolução nº 069/96 – CEP.

Observa-se ainda que desde a implantação do Curso de Matemática, com a habilitação de Licenciatura, os profissionais formados apresentaram bom embasamento teórico em Matemática, o que teria estimulado muitos deles a prosseguir seus estudos em nível de pós-graduação. Esse fato foi motivo de orgulho e ao mesmo tempo de preocupação ao DMA visto que o Departamento não estaria formando professores na quantidade e qualidade desejadas para atuarem nos níveis iniciais de ensino. Outro problema que permeia o curso desde sua implantação é a alta taxa de evasão.

Diante das preocupações elencadas o DMA, em 1996, implanta a habilitação Bacharelado, objetivando atender o acadêmico que deseja cursar pós-graduação, proporcionando uma formação mais sólida em conteúdos matemáticos, e simultaneamente modificar o curso de Licenciatura com a finalidade de atender aos alunos que desejam atuar na Educação Básica, oferecendo uma formação mais adequada ao futuro professor.

Em 2008, em cumprimento ao disposto nas Resoluções nºs 002 e 003/2007-CNE/CES, houve uma nova reformulação no currículo do curso para adaptação às novas cargas horárias exigidas.

Em 2010 foi aprovada (Resolução 019/CI-CCE) a oferta de 42 vagas em turno integral, do curso de graduação em Matemática, nas habilitações Bacharelado e Licenciatura, a ser vigorada a partir do ano letivo de 2011; sendo que o Projeto Pedagógico e a matriz curricular do Curso são os mesmos dos turnos vespertino/noturno e noturno, respectivamente, aprovados pelas Resoluções 146/2005-CEP e 095/2006-CEP.

Em 2018 foi feita nova alteração no Projeto Pedagógico do Curso, visando a fazer ajustes melhores com relação às DCNs e cumprir nova legislação sobre os cursos de graduação. Nessa reformulação as 42 vagas do diurno foram remanejadas para vespertino/noturno somente para a habilitação bacharelado e as 84 vagas do noturno ficaram exclusivamente para a licenciatura, dada a necessidade da separação das entradas das duas habilitações.

Em 2022, tendo em vista a inserção de atividades curriculares de extensão nos cursos de graduação, fizeram-se necessárias as modificações apresentadas no atual PPC.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O projeto em vigência foi implantado em 2020, não contando ainda com nenhuma turma formada, o que dificulta uma avaliação mais profunda do mesmo. Ele foi alterado buscando uma melhor adequação às DCNs do curso e uma formação mais completa do bacharel em Matemática. Não fosse a necessidade imediata de contemplar a carga horária de extensão curricular exigida por lei, não haveria alteração a ser feita para uma análise a mais longo prazo do mesmo.

4. JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo contemplar a carga horária de extensão curricular prevista em lei. Uma vez que o projeto até então vigente foi recentemente implantado, não há quaisquer dados que justifiquem ou baseiem uma reestruturação completa do PPC anterior e, nesse intuito, adicionou-se tal carga horária sem alterações significativas no restante da grade e sem ultrapassar em 20% a carga horária mínima prevista para o curso.

5. OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo principal do curso de Bacharelado em Matemática é iniciar o estudante em atividades de pesquisa nas várias áreas da Matemática e formar professores do ensino superior. Ainda o curso tem por objetivo propiciar uma sólida formação em Matemática que permite o egresso continuar seus estudos em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado).

Além da carreira acadêmica o curso também tem por objetivo formar profissionais que atuem em: atividades de pesquisa desenvolvidas em empresas privadas ou públicas, no mercado financeiro e na área de informática.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

Embora o mercado dependa do fluxo de egressos das universidades, isto não significa que essas possam constituir-se apenas em prestadoras de serviços. Isto revela a necessidade de refletirmos sobre o papel imposto à universidade pelo seu comprometimento com a sociedade. Ela se orienta pelo direito de todas as pessoas à vida digna. Mais ainda, no contexto dessa nova sociedade do conhecimento, é a que propicia a ampliação democratizante do acesso a esse conhecimento. Assim, parece fundamental que a universidade, por todas as suas ações busque o equilíbrio entre vocação técnico-científica e vocação humanística.

Entendemos que, se a universidade voltar-se apenas para as necessidades imediatas de mercado estará contribuindo para naturalizar as contradições sociais. Esse projeto pedagógico deve dar ao acadêmico a clareza de que, sendo formado por uma instituição pública, desta recebe a qualificação necessária, e por meio de suas ideias e de seu trabalho pode beneficiar a sociedade.

Acreditamos que o aluno do curso de Matemática deve, ao final de sua trajetória acadêmica, tornar-se um cidadão capaz de um envolvimento importante no quadro das mudanças sociais. A formação acadêmica deve não apenas dar condições para que ele exerça uma profissão, tendo um desempenho satisfatório, mas ir além disto: deve dar ao aluno a capacidade de identificar problemas relevantes à sua volta, avaliar diferentes posições quanto a esses problemas, conduzir sua postura de modo consciente e atuar junto à sociedade que investiu em sua formação.

Em termos de estrutura física o Departamento de Matemática possui duas secretarias: uma para atender o curso de graduação em Matemática e aos demais cursos de graduação da UEM em que o DMA atua e, outra para atender o programa de pós-graduação em Matemática (mestrado, doutorado e mestrado profissionalizante). O quadro docente do DMA conta, atualmente, com 43 professores efetivos e 30 professores temporários, sendo todos os professores efetivos doutores.

O corpo docente do DMA desenvolve projetos de pesquisa e extensão nas diferentes formações de seu quadro, o que proporciona condições de fornecer suporte para este curso

de bacharelado em Matemática, tanto no ensino, como na pesquisa e na extensão, de forma a proporcionar uma formação de qualidade.

No que diz respeito à formação de professores, o DMA, além do curso de graduação presencial, participa de Programas que envolvem professores da Educação Básica de Maringá e região. Os docentes do DMA também atuam na pós-graduação em Matemática (PMA), no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Matemática (PROFMAT) e na Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática (PCM). Os discentes do DMA têm a oportunidade de receberem bolsas nos seguintes projetos:

- PIBIC-CNPq-FA-UEM;
- IC-Balcão/CNPq;
- PIBITI/CNPq-UEM;
- PET;
- Bolsa Extensão-UEM;
- PROINTE;
- Monitoria; etc.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

O curso de Bacharelado em Matemática da UEM espera qualificar os seus graduados para desenvolverem pesquisa em matemática, atuarem no ensino superior, cursar pós-graduação ou para atuar no mercado de trabalho fora do ambiente acadêmico.

Dentro desta perspectiva, o curso de Bacharelado da UEM deve garantir que seus egressos tenham:

- sólida formação em matemática;
- rigor lógico
- capacidade de ler e entender tópicos avançados de matemática;
- capacidade de formular problemas.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Matemática da UEM, foi elaborada de maneira a desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- Capacidade de expressar-se escrita e oralmente com precisão e clareza.
- Conhecimento das questões contemporâneas
- Capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares
- Capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas

- Capacidade de aprendizagem continuada
- Habilidade de identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação utilizando rigor lógico-científico na análise dos mesmos.

7.2.2. Habilidades Específicas:

- Estabelecer relações entre a Matemática e as demais áreas do conhecimento.
- Capacidade de trabalhar com estudo e pesquisa em Matemática
- Autonomia e pró-atividade no estudo de tópicos de Matemática avançada
- Ser capaz de ingressar em programas de pós-graduação em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas correlatas

7.3. Áreas de Atuação Profissional

O trabalho dos Bacharéis em Matemática é predominantemente intelectual e como profissional exercerá atividades de docência tanto no setor público quanto no setor privado. Outras áreas de atuação desse profissional são:

- Pesquisa em Matemática
- Mercado Financeiro
- Análise de dados

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

As disciplinas que foram alteradas neste projeto pedagógico foram:

- **Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Matemática** – Essa disciplina incorpora parte do conteúdo da antiga disciplina *Introdução ao Software Matemático*, todavia agora propiciando que o estudante aprenda a construir um raciocínio algorítmico e representando-o em forma de fluxogramas e de linguagem de programação (Resolução N° 066/2022-DMA).
- **Matemática e Sociedade** – Essa disciplina de 34h terá seu programa adaptado da disciplina de mesmo nome: *Matemática e Sociedade* de 68h do projeto pedagógico de 2018 (Resolução N° 061/2022-DMA).
- **Cálculo Numérico e Computacional** – Esta disciplina passou a ser no formato semipresencial (Resolução N° 068/2022-DMA).

8.1. Campos Interligados de Formação

Matemática, Computação, Física e Estatística.

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

As componentes curriculares de formação básica do curso de Bacharelado em Matemática da UEM são divididas nos seguintes itens:

- Lógica e teoria dos conjuntos.
- Aritmética e conceitos básicos de álgebra.
- Cálculo integral e diferencial.
- Geometria analítica e geometria euclidiana.
- Fundamentos de álgebra linear
- Física clássica e moderna.
- Probabilidade e estatística.
- Combinatória
- Uso de tecnologias digitais de informação e comunicação na área

Disciplinas correspondentes a esses conteúdos:

- **Lógica e teoria dos conjuntos:** *Lógica e Teoria dos Conjuntos*
- **Aritmética e conceitos básicos de álgebra:** *Álgebra e Geometria no Plano, Teoria dos Números.*
- **Cálculo integral e diferencial:** *Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV e Cálculo Numérico e Computacional.*
- **Geometria analítica e geometria euclidiana:** *Álgebra e Geometria no Plano, Geometria Analítica e Geometria Euclidiana.*
- **Fundamentos de álgebra linear:** *Introdução à Álgebra Linear.*
- **Física clássica e moderna:** *Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III e Física Geral IV.*
- **Probabilidade e estatística:** *Estatística.*
- **Combinatória:** *Combinatória*
- **Uso de tecnologias digitais de informação e comunicação na área:** *Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática*

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

As componentes curriculares de formação profissional do curso de Bacharelado em Matemática da UEM são divididas nos seguintes itens:

- Análise matemática
- Análise complexa
- Geometria e Topologia
- Álgebra avançada
- Álgebra linear avançada
- Matemática aplicada e computacional

Disciplinas correspondentes a esses conteúdos:

- **Análise matemática:** *Análise Real I, Análise Real II, Introdução às Equações*

Diferenciais Parciais e Análise no R^n .

- **Análise complexa:** *Variáveis Complexas.*
- **Geometria e Topologia:** *Espaços Métricos, Introdução às Geometrias não-Euclidianas, Geometria Diferencial e Topologia Geral.*
- **Álgebra avançada:** *Álgebra I e Álgebra II.*
- **Álgebra linear avançada:** *Álgebra Linear.*
- **Matemática aplicada e computacional:** *Cálculo Numérico e Computacional e Programação Linear.*

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

A formação complementar do Bacharelado em Matemática se dá por meio de estudos avançados em Matemática ou em áreas de aplicação e da participação em cursos, eventos, entre outras atividades previstas.

As disciplinas correspondentes a esse conteúdo são as disciplinas optativas do curso, disciplinas oferecidas pela UEM, desde que aprovadas pela Coordenação do Curso. Deve-se observar que todas as disciplinas optativas cursadas pelo acadêmico deverão estar em consonância com a carga horária estipulada nesse PPC.

Também fazem parte da formação complementar do acadêmico as atividades acadêmicas complementares desenvolvidas pelo estudante.

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

- Educação em direitos humanos (Parecer CNE/CP 8/2012, Resolução CNE/CP 01/2012 e Deliberação 02/2015 CEE/PR).
- Educação em relações étnico-raciais (Parecer CNE/CP 03/2004 e Deliberação 04/2006 CEE/PR).
- Educação ambiental (Lei Federal 9.795/1999, Lei Estadual 17.505/2013, Parecer CNE/CP 14/2012, Resolução CNE/CP 02/2012 e Deliberação 04/2013 CEE/PR).

Disciplina que contempla esses conteúdos: **Matemática e Sociedade.**

- Atividades curriculares de extensão (Lei Federal 13.005/2014 (Meta 12.7); Parecer CNE/CES nº 608/2018; Resolução CNE/CES nº 008/2018)

As atividades curriculares de extensão estão condensadas no demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO																					
1. COMO DISCIPLINA																					
Série	(A) Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Parte NÃO Extensão - Se houver)	Atividade de Extensão																
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial								
TOTAL COMO DISCIPLINA																					
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)																					
Série	(B) Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão																
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴ (Se houver planejamento)					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵ em Horas/Aula											
1-4				Atividades de extensão em projetos credenciados																	340
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO												340									
TOTAL GERAL												340									

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.2. Matriz Curricular

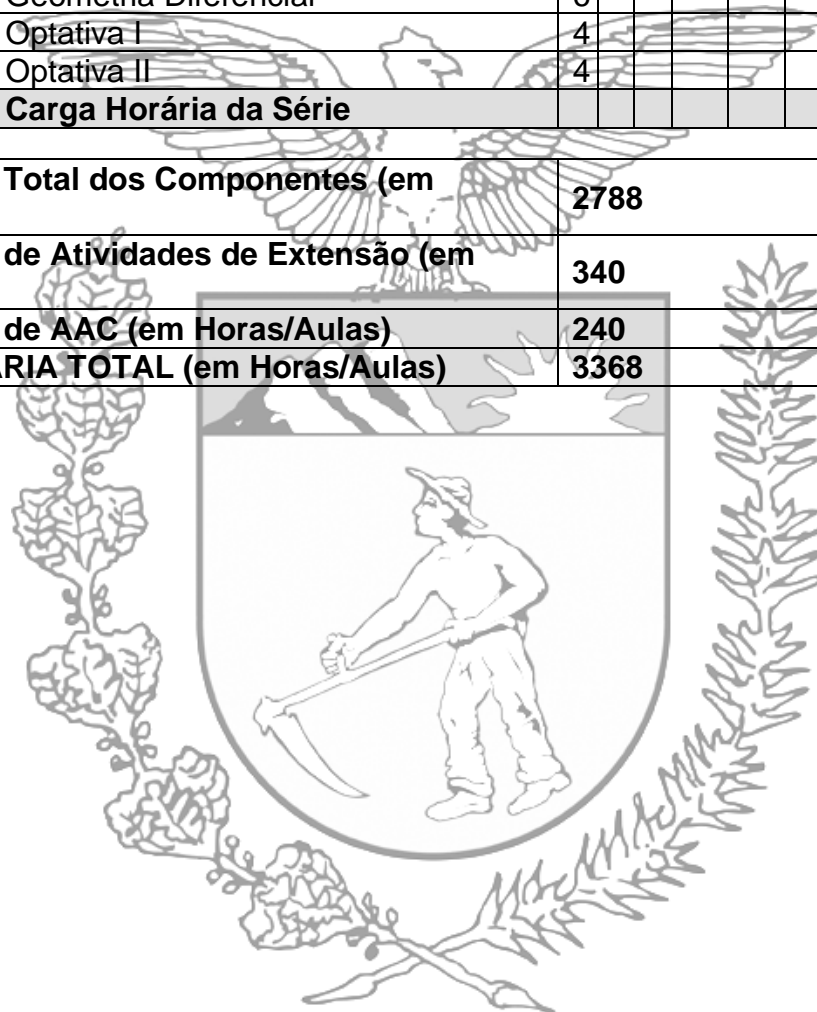
Série	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷ em Horas/Aula				Modalidade	
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipresencial EAD
1 ^a	1	DMA	Cálculo I	6				6	102				102	
1 ^a	1	DMA	Álgebra e Geometria no Plano	6				6	102				102	
1 ^a	1	DMA	Matemática e Sociedade	2				2	34				34	
1 ^a	1	DMA	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática	2	2				68				68	
1 ^a	2	DMA	Cálculo II	6					102				102	
1 ^a	2	DMA	Lógica e Teoria dos Conjuntos	6					102				102	
1 ^a	2	DMA	Geometria Analítica	6					102				102	
1 ^a	2	DES	Estatística	4					68				68	
Carga Horária da Série												680		
2 ^a	1	DMA	Cálculo III	6					102				102	
2 ^a	1	DMA	Introdução à Álgebra Linear	6					102				102	
2 ^a	1	DMA	Geometria Euclidiana	6					102				102	
2 ^a	1	DFI	Física Geral I	4					68				68	
2 ^a	2	DMA	Cálculo IV	6					102				102	
2 ^a	2	DMA	Teoria dos Números	4					68				68	
2 ^a	2	DMA	Programação Linear	4					68				68	
2 ^a	2	DFI	Física Geral II	4					68				68	
Carga Horária da Série												680		
3 ^a	1	DMA	Álgebra I	4					68				68	
3 ^a	1	DMA	Análise Real I	4					68				68	
3 ^a	1	DMA	Cálculo Numérico e Computacional	4	2				68	3 4			68	34
3 ^a	1	DMA	Variáveis Complexas	6					102				102	
3 ^a	1	DFI	Física Geral III	4					68				68	
3 ^a	2	DMA	Álgebra II	4					68				68	
3 ^a	2	DMA	Análise Real II	4					68				68	
3 ^a	2	DMA	Álgebra Linear	6					102				102	
3 ^a	2	DMA	Espaços Métricos	4					68				68	
3 ^a	2	DFI	Física Geral IV	4					68				68	

⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Carga Horária da Série											748	34	
4ª	1	DMA	Análise no R ⁿ	6						102		102	
4ª	1	DMA	Topologia Geral	6						102		102	
4ª	1	DMA	Combinatória	6						102		102	
4ª	2	DMA	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	6						102		102	
4ª	2	DMA	Geometria Diferencial	6						102		102	
4ª	2	DMA	Optativa I	4						68		68	
4ª	2	DMA	Optativa II	4						68		68	
Carga Horária da Série												646	

Carga Horária Total dos Componentes (em Horas/Aulas)	2788
Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	340
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	240
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	3368



Quadro Semanal

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

(*) O acadêmico do Curso de Bacharelado em Matemática poderá cursar disciplinas optativas oferecidas pelo DMA, ou qualquer outra disciplina oferecida pela Instituição (UEM) desde que aprovada pela Coordenação do Curso. Todas as disciplinas optativas cursadas pelo acadêmico deverão estar em consonância com a carga horária estipulada nesse PPC.

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹ em Horas/Aula				
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
	X	DMA		Álgebra Linear Sobre Anéis		4						68		
	X	DMA		Teoria Algébrica dos Códigos		4						68		
	X	DMA		Teoria de Galois Elementar		4						68		
	X	DMA		Análise Complexa		4						68		
	X	DMA		Equações Diferenciais Ordinárias		4						68		
	X	DMA		Equações Diferenciais Parciais		4						68		
	X	DMA		Integral de Lebesgue		4						68		
	X	DMA		Introdução à Análise Funcional		4						68		
	X	DMA		Métodos Numéricos para Equações Diferenciais		4						68		
	X	DMA		Programação Não Linear		4						68		
	X	DLP		Introdução a Libras: Língua Brasileira de Sinais		4						68		
	X	DMA		Introdução aos Sistemas Dinâmicos		4						68		
	X	DMA		Introdução aos Grupos e Álgebra de Lie de Matrizes		4						68		
Carga Horária da Série														

⁸ Horas-aula: Resolução CEP n° 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP n° 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN) ⁴	2.880	3.840 + AAC 3.200
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁵ (DCN's)	2.400	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas)		
	a) Primeira Licenciatura		3.200
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		760
	c) Formação Pedagógica (áreas distintas)		760
	d) Segunda Licenciatura (mesma área)		1.120
	e) Segunda Licenciatura (área distinta)		1.120
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso		
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		400
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não especificado
c) Prática Pedagógica ⁷	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		400
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não especificado

⁴). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP n° 010/2010 (graduação presencial) e Resolução CEP n° 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

⁵ Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1° e 2°) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP n° 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007 (diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009 (diversos cursos - bacharelados da área saúde).

⁶ Resolução CNE/CES n° 002/2007 (diversos cursos) e Resolução CNE/CES n° 004/2009 (cursos saúde) - Parágrafo Único do Art. 1°. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

⁷ **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP n° 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres n° 09 e 28/01-CES)". **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permeiar toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas atenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES n° 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico-científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU n° 001/2018**: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.

d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁶	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)		
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		Não especificado Não especificado
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		o	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹¹ (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso			

⁸ Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

⁹ Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

¹⁰ Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada a dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico, e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

¹¹ A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/Aula	Horas/Relógio	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2.788	2.323,3		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	136	113,3		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado				
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso				
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	240	200		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	340	283,3		
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3.368	2.806,7		

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações ¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	8

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Cálculo I			
Curso:	Bacharelado em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:	Conjuntos numéricos. Equações e Inequações. Funções de uma variável real a valores reais. Funções Elementares: linear, afim, quadrática, polinomial, racional, raiz, algébrica, por partes, modular, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Limite e continuidade de uma função. Taxas de variação instantânea.			
9.3 Objetivos:	Propiciar ao aluno um primeiro contato com noções básicas do cálculo diferencial e integral. Desenvolver, revisar e aprimorar a compreensão do conceito de função de uma variável real a valores reais. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático. Propiciar ao aluno o entendimento dos conceitos de limite e derivada.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰ <i>(Parte NÃO Extensão - Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹² em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

¹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.8. Identificação			
Disciplina:	Álgebra e Geometria no plano		
Curso:	Bacharelado em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas		
Campus:	Sede		
9.9. Ementa:			
Trigonometria, matrizes e sistemas lineares até ordem 3, vetores e Geometria Analítica no plano e números complexos.			
9.10 Objetivos:			
Possibilitar ao aluno a compreensão de entes geométricos no plano através do estudo de equações associadas aos mesmos. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Possibilitar ao aluno desenvolver habilidades para o formalismo matemático.			
9.11. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		
			<i>Modular</i>

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6			6		102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Jeto nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁵ em Horas/Aula

¹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				em Horas/Aula ¹³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Matemática e Sociedade
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

As concepções de matemática em diversos contextos histórico-culturais. O conhecimento matemático e científico e seus papéis sociais, culturais, éticos, políticos, socioambientais, estéticos. Questões relativas à diversidade e princípios de equidade.

9.10 Objetivos:

Propiciar aos alunos ingressantes uma reflexão sobre o conhecimento matemático, concepções e papéis no mundo contemporâneo, principalmente os relacionados ao enfrentamento de problemas sociais, políticos, ambientais, étnico-raciais, de diversidade e de equidade.

9.11. Modalidade de Oferta

	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		2				2	34
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁷				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁸ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

¹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.8. Identificação			
Disciplina:	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática		
Curso:	Bacharelado em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas		
Campus:	Sede		
9.9. Ementa:			
Tecnologias digitais como ferramentas para divulgação, ensino e aprendizagem da matemática. Princípios básicos de ética nos meios digitais. Pensamento lógico, abstração e algoritmos para resolução de problemas matemáticos.			
9.10 Objetivos:			
Propiciar o contato do estudante com tecnologias digitais como ferramentas para promover o entendimento, ensino e divulgação da matemática. Aprender a construir um raciocínio algorítmico e representá-lo em forma de fluxogramas, pseudocódigo (linguagem corrente) e linguagem de programação.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		2	2		4		68
Número de alunos por turma			42	42				
Número de Turmas			1	1				

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Item nº (SG)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁰	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²¹ em Horas/Aula

²⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				em Horas/Aula ¹⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	LABMAC	F67/225
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Cálculo II
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Derivadas e aplicações. Integrais definidas, indefinidas e impróprias e aplicações.

9.10 Objetivos: Desenvolver a compreensão dos conceitos de derivada e integral de função de uma variável real a valores reais. Fazer com que o aluno tenha contato com as primeiras aplicações do cálculo diferencial e integral nas ciências naturais e sociais e nas engenharias. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.

9.11. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

¹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²³				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁴ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		

²² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
____/____/____ Data	

9.8. Identificação				
Disciplina:	Lógica e Teoria dos Conjuntos			
Curso:	Bacharelado em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.9. Ementa:				
Lógica, conjuntos e relações.				
9.10. Objetivos:				
Compreender os principais tópicos de matemática elementar do ensino médio, do ponto de vista do ensino e aprendizagem de matemática em nível superior. Adquirir familiaridade com as ferramentas básicas necessárias para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Adquirir habilidade no uso da linguagem matemática.				
9.11. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6			6		102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Jeto nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁶	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁷ em Horas/Aula

²⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				em Horas/Aula ²⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Geometria Analítica
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Álgebra vetorial. Retas e planos. Cônicas e Superfícies quádricas.

9.10 Objetivos:

Possibilitar ao aluno a compreensão de entes geométricos através do estudo de equações associadas aos mesmos. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Possibilitar ao aluno desenvolver habilidades para o formalismo matemático.

9.11. Modalidade de Oferta

	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

²⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

²⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁰ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

²⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação									
Disciplina:	Estatística								
Curso:	Bacharelado em Matemática								
Centro:	Centro de Ciências Exatas								
Campus:	Sede								
9.9. Ementa: Conceitos e Métodos estatísticos na análise de dados.									
9.10 Objetivos: Proporcionar ao aluno os conceitos de estatísticas aplicados a dados experimentais.									
9.11. Modalidade de Oferta	<table border="1"> <tr> <td><i>Presencial</i></td> <td><i>EAD</i></td> <td><i>Semipresencial</i></td> <td><i>Modular</i></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DES							
Carga horária semanal	DES		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Projeto nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³²	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³³ em Horas/Aula

³² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				em Horas/Aula ³¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Cálculo III
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Curvas planas e coordenadas polares. Funções reais de várias variáveis, Limites e continuidade de funções de várias variáveis, derivadas parciais, diferenciabilidade, máximos e mínimos de funções. Coordenadas cilíndricas e esféricas. Integrais múltiplas, integrais de linha e de superfícies, Teoremas de Green, Gauss e Stokes.

9.10 Objetivos:

Compreender e manipular os conceitos do cálculo diferencial e integral de funções de várias variáveis, com ênfase em funções de duas ou três variáveis. Desenvolver habilidades com o cálculo de

³³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

³¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

	várias variáveis.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁵				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁶ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

³⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	------------------------------------------------------

9.8. Identificação			
Disciplina:	Introdução à Álgebra Linear		
Curso:	Bacharelado em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas		
Campus:	Sede		
9.9. Ementa:			
Espaços Vetoriais. Transformações lineares. Diagonalização de operadores lineares. Espaços com produto interno.			
9.10 Objetivos:			
Entender os elementos da Álgebra Linear e relacioná-los com as diversas áreas da Matemática. Manipular abstratamente os conceitos básicos da Álgebra Linear e aplicá-los em situações concretas através do cálculo com representações matriciais.			
9.11. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Item nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁸	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁹ em Horas/Aula

³⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				em Horas/Aula ³⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Geometria Euclidiana
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: A Geometria Euclidiana como modelo de sistematização da Matemática: origem e história.

9.10 Objetivos: Compreender a importância da axiomática na construção de teorias matemáticas, em especial da consistência da geometria euclidiana. Desenvolver o raciocínio matemático através do exercício de indução e dedução de conceitos geométricos. Desenvolver a capacidade de visualização de objetos planos e espaciais. Desenvolver o raciocínio geométrico.

³⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

³⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴² em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local:	

⁴⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento			
9.8. Identificação				
Disciplina:	Física Geral I			
Curso:	Bacharelado em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.9. Ementa:				
Cinemática e dinâmica da partícula. Leis de Newton. Leis de conservação. Cinemática e dinâmica da rotação.				
9.10 Objetivos:				
Oferecer uma formação básica em mecânica e propiciando ao aluno contatos com tópicos fundamentais de mecânica Newtoniana.				
9.11. Modalidade de Oferta				
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	
X				

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	DFI							
Carga horária semanal	DFI		4				4	68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁴				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁵ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Cálculo IV
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Estudo de sequências, séries, séries de Potências e equações diferenciais ordinárias.

9.10 Objetivos:

Compreender de uma forma concisa métodos elementares de

⁴³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	resolução de equações diferenciais ordinárias. Utilizar técnicas de álgebra linear para resolver sistemas lineares de equações diferenciais ordinárias. Utilizar as séries de potências na resolução de equações diferenciais ordinárias. Utilizar a transformada de Laplace na resolução de equações diferenciais ordinárias.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i> X	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6			6		102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁷				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁸ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

⁴⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	 Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação	
Disciplina:	Teoria dos Números
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:	Divisibilidade, números primos, equações diofantinas lineares e congruências.
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------

9.10. Objetivos:	Compreender os principais tópicos da matemática elementar do ensino médio do ponto de vista do ensino e aprendizagem de matemática em nível superior. Manipular abstratamente os conceitos básicos da Teoria dos Números e aplicá-los em situações concretas. Adquirir habilidade no uso da linguagem matemática.
-------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4331
www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁰				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵¹ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Programação Linear
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Definição e formulação de problemas de programação matemática. Teoria da Programação Linear e o método simplex. O método simplex com variáveis canalizadas. Programação dinâmica e aplicações. Programação inteira e o algoritmo de separação e avaliação (branch-and-bound).

9.10 Objetivos: Desenvolver a arte de investigar em Matemática Aplicada e

⁴⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Formular e resolver problemas de Otimização. Introduzir modelos de Programação Linear. Aplicar conceitos de Álgebra Linear no estudo do problema e desenvolvimento de técnicas de solução.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵³				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵⁴ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala

⁵² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
<p>____/____/____</p> <p>Data</p>	<p>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</p>	

9.8. Identificação			
Disciplina:	Física Geral II		
Curso:	Bacharelado em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas		
Campus:	Sede		
9.9. Ementa:	Equilíbrio dos corpos rígidos. Oscilações mecânicas. Leis da gravitação. Estática e dinâmica dos fluidos. Ondas mecânicas. Termologia. Sistemas Termodinâmicos. Introdução à teoria cinética dos gases. Leis da termodinâmica e equação de estado de um gás.		
9.10 Objetivos:	Oferecer uma formação básica em estática, gravitação, dinâmica dos fluidos, oscilações e ondas mecânicas e termodinâmicas.		
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DFI							
Carga horária semanal	DFI		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁵ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁶				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵⁷ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Álgebra I
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Anéis, anéis quocientes, anéis de polinômios, critérios de irreduzibilidade, construção de corpos finitos.

9.10 Objetivos:

Compreender a estrutura algébrica de anéis e relacioná-la com

⁵⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	outras áreas da matemática. Utilizar as noções básicas de álgebra abstrata como ferramentas necessárias ao desenvolvimento de outras áreas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4				4	68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁰ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

⁵⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação									
Disciplina:	Análise Real I								
Curso:	Bacharelado em Matemática								
Centro:	Centro de Ciências Exatas								
Campus:	Sede								
9.9. Ementa:									
Números reais, sequências de números reais, séries numéricas, topologia da reta.									
9.10 Objetivos:									
Aprimorar a compreensão dos conjuntos numéricos, especialmente dos números reais. Desenvolver a teoria das sequências e séries convergentes. Aprimorar a compreensão da topologia da reta. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.									
9.11. Modalidade de Oferta									
<table border="1"> <tr> <td><i>Presencial</i></td> <td><i>EAD</i></td> <td><i>Semipresencial</i></td> <td><i>Modular</i></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Item nº (SG)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶²	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶³ em Horas/Aula

⁶² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				em Horas/Aula ⁶¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
____/____/____ Data	

9.1. Identificação

Disciplina:	Cálculo Numérico e Computacional
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa:

Compõem as diretrizes desta disciplina os conceitos gerais do cálculo numérico utilizando técnicas computacionais para resolução de problemas envolvendo equações não lineares, sistema lineares, sistemas de equações não lineares, funções de ajuste e interpolação, integração numérica e resolução de equações diferenciais ordinárias.

9.3 Objetivos:

Introduzir a programação científica através do estudo de linguagem de programação e implementações computacionais de variados métodos presentes na literatura clássica de cálculo numérico.

⁶³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁶¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

	Explorar aspectos teóricos utilizando-se de conceitos de representação numérica, fontes de erros e convergência. Explorar aspectos práticos dos métodos através de testes computacionais.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
			X	

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		4				2	6	102
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁶ em Horas/Aula		Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral									
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	LABMAC	F67/225
Teórica/Prática:		

⁶⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação									
Disciplina:	Variáveis Complexas								
Curso:	Bacharelado em Matemática								
Centro:	Centro de Ciências Exatas								
Campus:	Sede								
9.9. Ementa:	Números complexos. Funções complexas. Topologia no plano complexo. Funções analíticas. Integração complexa e o Teorema de Cauchy. Séries de Taylor e séries de Laurent. Singularidades isoladas de funções analíticas. Transformações conformes.								
9.10. Objetivos:	Desenvolver a compreensão algébrica com os números complexos. Aprofundar o conhecimento adquirido no cálculo diferencial e integral no contexto das funções complexas. Aplicar os conceitos de integração complexa no cálculo de integrais reais impróprias. Trabalhar com as transformações de subconjuntos do plano por meio de funções analíticas.								
9.11. Modalidade de Oferta	<table border="1"> <tr> <td><i>Presencial</i></td> <td><i>EAD</i></td> <td><i>Semipresencial</i></td> <td><i>Modular</i></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto/Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁹ em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Física Geral III
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Eletrostática. Corrente e resistência elétrica. Força eletromotriz e circuitos elétricos. Magnetostática. Fenômenos eletromagnéticos dependentes do tempo.

9.10 Objetivos:

Oferecer uma formação básica em eletromagnetismo.

⁶⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DFI							
Carga horária semanal	DFI		4				4	68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷² em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

⁷⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------------------------	------------------------------------------------------

9.8. Identificação				
Disciplina:	Álgebra II			
Curso:	Bacharelado em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.9. Ementa:				
Grupos, grupos quocientes, grupos de permutações e ações de grupos.				
9.10 Objetivos:				
Compreender a estrutura algébrica de grupo e relacioná-la com outras áreas da matemática. Utilizar as noções básicas de álgebra abstrata como ferramentas necessárias ao desenvolvimento de outras áreas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.				
9.11. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Projeto nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁴	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁵ em Horas/Aula

⁷⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				em Horas/Aula ⁷³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Análise Real II
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Continuidade e limite de funções, derivadas, integral de Riemann, sequências e séries de funções.

9.10 Objetivos: Aprimorar a compreensão dos conceitos de continuidade e limite de funções, derivadas, integral de Riemann e séries de funções. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	EXT	ENS	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Carga Horária Total no Tempo de Oferta

⁷³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

		Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA	4				4		68
Número de alunos por turma		42						
Número de Turmas		1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁷				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁸ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Álgebra Linear
-------------	----------------

⁷⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Curso:	Bacharelado em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.9. Ementa:	Revisão de espaços vetoriais e transformações lineares Formas canônicas de Jordan. Espaços com produto interno. Operadores Adjuntos. Formas bilineares e quadráticas.			
9.10 Objetivos:	Desenvolver a arte de investigar em Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento Matemático. Assimilar técnicas e resultados clássicos da Álgebra Linear. Relacionar técnicas de Álgebra Linear com outras áreas da Matemática.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula			Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6			6		102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁰				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸¹ em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	

⁷⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Número de alunos por turma		42					
Número de Turmas		1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸³				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁴ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Física Geral IV
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Oscilações e ondas eletromagnéticas. Natureza e propagação da luz. Óptica Geométrica e Física. Noções de Física Moderna.

⁸² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.10 Objetivos:	Oferecer uma formação básica em oscilações e ondas eletromagnéticas. Iniciar o aluno ao estudo da física moderna.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DFI							
Carga horária semanal	DFI		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁵ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁷ em Horas/Aula									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁶				Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial											
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

⁸⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁰ em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____ / _____ / _____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Topologia Geral
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Espaços topológicos, continuidade, conexidade, compacidade, axiomas de separação e axiomas de enumerabilidade.

9.10 Objetivos:

Desenvolver a arte de investigar a Matemática e compreender o

⁸⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	processo de construção do conhecimento em Matemática. Assimilar e manipular os fundamentos e conceitos da Topologia Geral clássica.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹²				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹³ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

⁹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação									
Disciplina:	Combinatória								
Curso:	Bacharelado em Matemática								
Centro:	Centro de Ciências Exatas								
Campus:	Sede								
9.9. Ementa:	Tópicos clássicos da Combinatória. Métodos de contagem e combinatórios. Problemas envolvendo grafos. Configurações combinatórias.								
9.10 Objetivos:	Assimilar técnicas de contagem e argumentos discretos. Perceber a visão multidisciplinar da combinatória. Desenvolver conexões entre os conceitos combinatórios e conceitos oriundos de outras áreas da matemática. Perceber inter-relações entre as próprias estruturas discretas.								
9.11. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td><i>Presencial</i></td> <td><i>EAD</i></td> <td><i>Semipresencial</i></td> <td><i>Modular</i></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6			6		102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Item nº (SG)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁵	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁶ em Horas/Aula

⁹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				em Horas/Aula ⁹⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Introdução às Equações Diferenciais Parciais
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Séries de Fourier. Equações diferenciais parciais unidimensionais. Equação do fluxo de calor em um fio. Equação das pequenas oscilações da corda vibrante. Equação de Laplace.

9.10 Objetivos: Compreender os resultados principais concernentes às Séries de Fourier e utilizar na resolução das equações diferenciais parciais. Obter a solução do problema do fluxo de calor, da equação da corda vibrante e da equação de Laplace por meio do método da separação de variáveis.

⁹⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		6				6	102
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁸				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁹ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local:	

⁹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
-------------	------------------------------------------------------

9.8. Identificação									
Disciplina:	Geometria Diferencial								
Curso:	Bacharelado em Matemática								
Centro:	Centro de Ciências Exatas								
Campus:	Sede								
9.9. Ementa:	Estudo das propriedades locais de curvas parametrizadas em \mathbb{R}^3 , Superfícies regulares em \mathbb{R}^3 , primeira forma quadrática, orientação de superfícies, a geometria da aplicação normal de Gauss, isometrias e aplicações conformes, teorema de Gauss.								
9.10 Objetivos:	Desenvolver a arte de investigar a Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Desenvolver a teoria de curvas e superfícies regulares em \mathbb{R}^3 . Compreender e fazer aplicações dos teoremas clássicos da Geometria Diferencial.								
9.11. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td><i>Presencial</i></td> <td><i>EAD</i></td> <td><i>Semipresencial</i></td> <td><i>Modular</i></td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									
9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		6			6		102	
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Projeto nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	<i>Atividade de Extensão</i>	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰¹	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰² em Horas/Aula

¹⁰¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				em Horas/Aula 100 (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Álgebra Linear sobre Anéis (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Módulos, módulos livres, sequências exatas, módulos injetivos e módulos projetivos.

9.10 Objetivos:

Introduzir os conceitos e os principais resultados da teoria básica de módulos sobre um anel com identidade. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.

9.11. Modalidade de Oferta

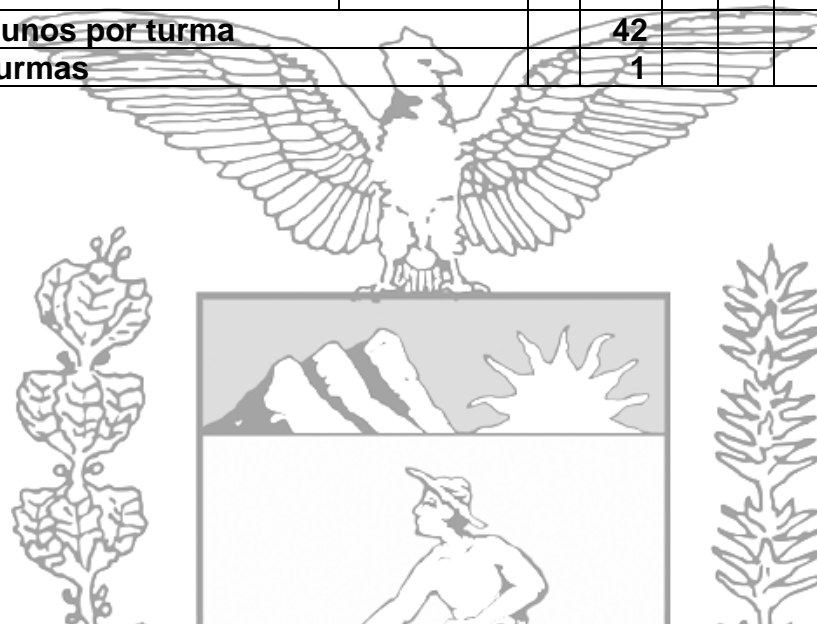
Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Ext ents	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Carga Horária Total no Tempo de Oferta

¹⁰⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

		Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA	4				4		68
Número de alunos por turma		42						
Número de Turmas		1						



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁴				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁵ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
---------------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------

¹⁰³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
----------------------------------------------------	------------------------------------------------------

9.8. Identificação

Disciplina:	Teoria Algébrica dos Códigos (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Corpos finitos, códigos detectores e corretores de erros, códigos lineares, códigos cíclicos.

9.10. Objetivos: Apresentar os fatos básicos da teoria algébrica de códigos e suas conexões com outras teorias algébricas.

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Jeto nº (SG)	Departament	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁷	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁸ em Horas/Aula

¹⁰⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				em Horas/Aula ¹⁰⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Teoria de Galois Elementar (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Estudo da Teoria de Galois sobre o corpo dos números racionais.

9.10 Objetivos: Desenvolver a arte de investigar em Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Utilizar a teoria de Galois na resolução de problemas clássicos da álgebra.

9.11. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

¹⁰⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

¹⁰⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹¹ em Horas/Aula							
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
TOTAL COMO DISCIPLINA																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

¹⁰⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.8. Identificação			
Disciplina:	Análise Complexa (Optativa)		
Curso:	Bacharelado em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas		
Campus:	Sede		
9.9. Ementa:			
Funções holomorfas, séries de potências, integração complexa, continuação analítica, teorema de Cauchy, teorema de Morera, índice de uma curva fechada, fórmula integral de Cauchy, singularidades, teorema dos resíduos, espaços das funções analíticas, teorema de Ascoli-Arzelá, transformações conformes.			
9.10 Objetivos:			
Desenvolver a arte de investigar em Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Desenvolver a teoria de funções de várias variáveis no espaço euclidiano real n-dimensional. Compreender os teoremas clássicos do Cálculo Diferencial e Integral para funções de várias variáveis.			
9.11. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Item nº (SG)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹³	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁴ em Horas/Aula

¹¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				em Horas/Aula ¹¹² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Equações Diferenciais Ordinárias (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa: Teorema de existência e unicidade para equações diferenciais ordinárias, sistemas lineares com coeficientes constantes, sistemas autônomos e estabilidade.

9.10 Objetivos: Desenvolver a arte de investigar em Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Assimilar e manipular os principais fundamentos e conceitos da Teoria de Equações Diferenciais Ordinárias.

9.11. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

¹¹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁷ em Horas/Aula							
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
TOTAL COMO DISCIPLINA																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
<p>____/____/____</p> <p>Data</p>	

¹¹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.8. Identificação				
Disciplina:	Equações Diferenciais Parciais (Optativa)			
Curso:	Bacharelado em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.9. Ementa:				
Introdução às equações diferenciais parciais, séries de Fourier, equações do calor, da onda e de Laplace.				
9.10. Objetivos:				
Estudar propriedades gerais das soluções de alguns tipos de Equações Diferenciais Parciais usando recursos e técnicas da Análise e Álgebra Linear.				
9.11. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁰ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Integral de Lebesgue (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Integral de Lebesgue-Riez, conjuntos e funções mensuráveis, espaços L^p , teorema de Riez Fischer, convergência fraca nos espaços L^p , funções de variação limitada, integração por partes.

¹¹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.10 Objetivos:	Desenvolver a arte de investigar em Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Desenvolver a intuição como instrumento para a construção da Matemática. Familiarizar o aluno com os conceitos básicos e principais métodos e aplicações da Teoria da Medida, funções mensuráveis e da integral de Lebesgue.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i> X	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²²				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²³ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala

¹²¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Introdução à Análise Funcional (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Formas lineares, forma analítica do teorema de Hahn-Banach, formas geométricas do teorema de Hahn-Banach, funções convexas, teorema de Banach-Steinhaus, teorema do gráfico fechado, teorema da aplicação aberta, topologia fraca, topologia fraca estrela, espaços reflexivos, espaços de Hilbert, operadores compactos.

9.10 Objetivos:

Familiarizar o aluno com os conceitos básicos e principais métodos e aplicações da Análise Funcional.

9.11. Modalidade de Oferta

<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁵				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁶ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Métodos Numéricos para Equações Diferenciais (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Métodos numéricos para soluções de Equações Diferenciais Ordinárias: Problema de valor inicial – métodos de passo-múltiplo, métodos predictor-corretor, métodos de Runge-Kutta, zero-estabilidade, consistência, convergência e estabilidade absoluta; problema de valor de fronteira - métodos de diferenças finitas,

¹²⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	consistência, estabilidade e convergência; Métodos numéricos para soluções de Equações Diferenciais Parciais: Métodos de diferenças finitas para solução de equações elípticas – a equação de Laplace, consistência, estabilidade, métodos de diferenças finitas para solução de equações parabólicas – a equação do calor, consistência, estabilidade, condição de Newman; métodos das características e de diferenças finitas para solução de equações hiperbólicas – a equação da onda, consistência, estabilidade condição CFL.			
9.10 Objetivos:	Desenvolver a arte de investigar em Matemática Aplicada e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Assimilar técnicas numéricas para resolução prática de modelos matemáticos e equações diferenciais.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁸				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁹ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros,	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Programação Não Linear (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Definição do problema de Programação Não Linear. Minimização de funções sem restrições, condições de otimalidade, modelo de algoritmos com buscas direcionais, métodos clássicos de descida. Minimização de funções com restrições lineares: Condições de otimalidade, método de restrições ativas. Minimização de funções

¹²⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	com restrições não lineares: Condições de otimalidade, métodos de resolução.			
9.10 Objetivos:	Desenvolver a arte de investigar em Matemática Aplicada e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Aprofundar e aplicar conceitos adquiridos no Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear em problemas de Programação Não Linear. Encontrar os minimizadores ou maximizadores locais de uma função restrita a um subconjunto.			
9.11. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³² em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

¹³⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação	
Disciplina:	Introdução à Libras: Língua Brasileira de Sinais (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:	Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre surdos e ouvintes no âmbito escolar e no cotidiano, com vocabulário referente à área do curso e introdução aos aspectos linguísticos e gerais da Libras e ao mundo surdo.
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.10 Objetivos:	Instrumentalizar os licenciandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas, conhecendo as diferentes abordagens educacionais para surdos e suas concepções; compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda; compreender a Libras em seus aspectos morfológicos e sintáticos a fim de expandir o uso da Libras, legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.
------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DLP								

Carga horária semanal	DLP	4	4	68
Número de alunos por turma		42		
Número de Turmas		1		



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁴				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁵ em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
____/____/____ Data	

9.8. Identificação	
Disciplina:	Introdução aos Sistemas Dinâmicos (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática

¹³³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Centro:	Centro de Ciências Exatas			
Campus:	Sede			
9.9. Ementa:	Definições de sistemas dinâmicos discretos e contínuos, órbitas, campo de vetores, espaço de estados, variáveis de estado, ponto de equilíbrio, estabilidade no sentido de Lyapunov. Análise qualitativa de sistemas lineares em tempo contínuo via autovalores e autovetores, conjugação/equivalência, variedades invariantes (variedades instável e estável), teorema de Hartman-Grogman.			
9.10 Objetivos:	O objetivo da disciplina é apresentar uma introdução ao estudo qualitativo de sistemas dinâmicos. Estudar os conceitos de sistemas dinâmicos em tempo contínuo e discreto, as propriedades e métodos geométricos de análise qualitativa, classificação e estudo de estabilidade. Motivar intuitivamente a teoria com os modelos clássicos tais como massa e mola, pêndulo e presa e predador. Espera-se também proporcionar ao aluno a percepção da interface entre álgebra linear e sistemas dinâmicos.			
9.11. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DMA							
Carga horária semanal	DMA		4			4		68
Número de alunos por turma			42					
Número de Turmas			1					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Item nº (SG)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁷	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁸ em Horas/Aula

¹³⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				em Horas/Aula ¹³⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.8. Identificação

Disciplina:	Introdução aos Grupos e Álgebras de Lie de Matrizes (Optativa)
Curso:	Bacharelado em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas
Campus:	Sede

9.9. Ementa:

Grupos de Lie de matrizes, Grupos ortogonais, Exponencial e logaritmos de matrizes, Espaço tangente aos grupos de Lie de matrizes, Álgebras de Lie de grupos de Lie de matrizes, Toro Maximal, Espaços projetivos e grassmanianas como quociente de grupos.

9.10 Objetivos:

O objetivo desta disciplina é introduzir a teoria de grupos e álgebras de Lie numa situação concreta de matrizes. Explorar a geometria dos grupos de Lie a partir da exponenciação de matrizes e obter a intuição da geometria das álgebras de Lie como espaço tangente à grupos de Lie.

9.11. Modalidade

	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

¹³⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

de Oferta			
-----------	--	--	--

9.12. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DMA								
Carga horária semanal	DMA		4				4		68
Número de alunos por turma			42						
Número de Turmas			1						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴¹ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
<div style="text-align: center;"> ____/____/____ Data </div>		

¹³⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

Não possui.

10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

O acadêmico de Bacharelado em Matemática poderá propor voluntariamente a realização de Estágio, desde o primeiro ano do curso, condicionado a aprovação pelo Coordenador do Estágio Não-Obrigatório do DMA. O Estágio Não-Obrigatório deve observar as exigências das resoluções pertinentes dos Conselhos Superiores da UEM e ao regulamento do Estágio Curricular Supervisionado.

10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

11. Internato

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

Art. 1º Considerar-se-ão Atividades Acadêmicas Complementares: iniciação à pesquisa; apresentação e/ou organização de eventos; experiências profissionais e/ou complementares; trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; atividades de extensão; atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico científicas.

Art.2º Cabe ao bacharelado a implementação e comprovação pela Secretaria Virtual do DAA e de sua participação nas atividades realizadas.

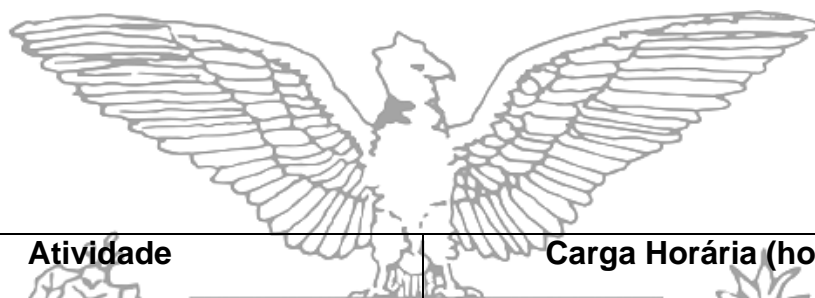
Art.3º Será considerada somente a documentação oficial, em papel timbrado, carimbado e assinado, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período e a carga horária.

Art. 4º A carga horária mínima das atividades complementares do Curso de Bacharelado em Matemática da UEM será de 240 horas/aula.

Parágrafo Único. A participação do bacharelado nas Semanas Acadêmicas promovidas pelo

Curso de Matemática da UEM deverá contabilizar, no mínimo 20 horas/aula.

Art. 5º As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, mas estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária por modalidade conforme especificado no quadro abaixo:



Atividade	Carga Horária (horas/aula)
1 - Monitoria, preceptoria e tutoria	Máximo de 100
2 - Participação em projeto de ensino, pesquisa, de extensão, de inovação ou de iniciação científica	Máximo de 150 por projeto
3 - Participação em minicurso, curso, evento ou equivalente	Máximo de 50 por curso, minicurso ou evento
3 - Disciplina de outro curso não aproveitada quando da transferência externa e/ou interna (sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento)	Máximo de 50 por disciplina
4 - Realização de estágio não-obrigatório (sendo obrigatória a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas)	Máximo de 100 por estágio
6 - Participação em curso de língua estrangeira	Máximo de 50 por idioma
7- Participação em outras atividades acadêmicas complementares	Máximo de 50 por atividade

Parágrafo Único. Só poderão ser contabilizada carga horária de participação em projetos de extensão que não tenham sido contabilizadas como atividades curriculares de extensão.

Art. 6º Para as atividades 1 e 2 que não estejam cadastradas junto às Pró-Reitorias da UEM, bem como para a atividade 7, o pedido de aproveitamento deverá acompanhar relatório oficial de atividades para o período considerado, emitido pelo responsável pertencente à entidade proponente.

Art. 7º Atividades Acadêmicas Complementares obtidas por meio de ambiente virtual serão reconhecidas para o aproveitamento das horas/aula, conforme atividade 7.

Art. 8º As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Artigo 1º. Ao longo do curso de graduação, o aluno deverá completar pelo menos 340 horas-aula em atividades curriculares de extensão para a obtenção do grau de bacharel em Matemática.

Artigo 2º. As atividades curriculares de extensão executadas deverão estar em conformidade com a Resolução 029/2021-CEP ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 3º. Para cômputo efetivo da carga horária das atividades de extensão curricular, os projetos de extensão nos quais as atividades forem desenvolvidas devem estar devidamente credenciados pela Coordenação de Extensão Curricular do curso.

Artigo 4º. A Coordenação de Extensão Curricular será designada pelo Departamento de Matemática conforme regulamentação a ser estabelecida pelo mesmo.

Parágrafo Único. São funções da Coordenação de Extensão Curricular:

I - coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas, zelando pelo cumprimento deste regulamento, bem como das demais normas que tratem das atividades curriculares de extensão;

II – organizar a oferta das atividades curriculares de extensão, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do curso e aprovando-o no Departamento de Matemática e no Conselho Acadêmico do curso de Matemática;

III – divulgar oportunamente o rol de atividades curriculares de extensão oferecidas aos alunos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para que publique as vagas a serem ofertadas, o período de inscrição, a quantidade e o perfil das mesmas;

IV – coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que envolva, em parte ou no todo, as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do curso, com as atribuições previstas pela Resolução 029/2021-CEP ou outra que a venha substituir.

V – assinar convênios, programas de mobilidade ou implementação de atividades para viabilização de novas atividades curriculares de extensão para suprir a demanda dos alunos do curso.

Artigo 5º. O credenciamento de atividade como Unidade Curricular de Extensão pelas coordenações de extensão curricular deverá ser realizado considerando a articulação das atividades de extensão propostas com relação aos objetivos do curso e ao perfil do egresso, valorizando a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, assim como a formação integral do aluno.

§ 1º. O credenciamento de que trata este artigo deve seguir os procedimentos e prazos estabelecidos institucionalmente, observando-se a Resolução 029/2021-CEP ou por outra que venha a substituí-la.

§ 2º. Poderão ser credenciadas atividades vinculadas a projetos desenvolvidos pelo Departamento de Matemática ou outro departamento da universidade, desde que relevantes para a formação do aluno e em conformidade com o *caput* deste artigo.

§ 3º. Cabe à coordenação de cada projeto solicitar à Coordenação de Extensão Curricular o credenciamento do mesmo como atividade curricular de extensão.

Artigo 6º. As atividades de extensão credenciadas para um período letivo serão automaticamente reconhecidas para os períodos letivos posteriores enquanto o respectivo projeto às quais estiverem vinculadas não for encerrado e seu credenciamento não for revogado pela Coordenação de Extensão Curricular.

Artigo 7º. O docente responsável por disciplina com carga horária de extensão deverá solicitar a inclusão como participante do(s) projeto(s) no(s) qual(is) a carga horária extensionista da disciplina será executada durante o período de realização da mesma.

Artigo 8º. O cômputo de carga horária didática para os docentes ministrando disciplinas com carga horária extensionista e para os docentes participantes em projetos com atividades curriculares de extensão desvinculadas de disciplinas dar-se-á conforme norma específica do CAD.

Artigo 9º. Após ser certificado pela realização de atividade de extensão curricular, cabe ao aluno fazer o requerimento da creditação da atividade no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro do acadêmico.

Artigo 10. Poderá ser concedido aproveitamento de carga horária de extensão curricular realizada em outro curso previamente cursado pelo aluno nos termos da legislação vigente, desde que as atividades realizadas sejam condizentes com a formação prevista no PPC do curso e com o presente regulamento.

14. APOIO AO ALUNO

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) promove diversas ações e programas de apoio aos alunos, entre as quais destacam-se:

Programa de Integração Estudantil (PROINTE)

Criado em fevereiro de 2015, por meio do Ato Executivo 001/2015-GRE-UEM, o PROINTE – Programa de Integração Estudantil - caracteriza-se por suas atividades de ensino, de extensão e de serviço de apoio aos estudantes e tem a finalidade de desenvolver ações no âmbito pedagógico, integrando professores, acadêmicos e a comunidade externa. Nesse contexto, um dos objetivos principais do PROINTE consiste em oferecer subsídio, aos acadêmicos ingressantes em todos os cursos desta Universidade, nas dificuldades quanto aos seus progressos no acompanhamento das disciplinas do primeiro ano. Para tanto, o PROINTE criou as preceptorias, que são um tipo específico de monitorias, preparadas por um acadêmico, denominado preceptor, sob orientação de um professor coordenador, cujas atividades acompanham o desenvolvimento das disciplinas dentro de suas particularidades, do curso, da turma, do currículo, etc. As atividades de preceptorias dividem-se em dois grupos: Preceptorias de Disciplinas e Preceptorias de Oficinas, de modo a atender todos os estudantes da UEM, no que se refere ao acompanhamento das disciplinas, dos primeiros anos dos cursos de graduação, e à melhoria na qualificação profissional. As Preceptorias de Oficinas são ofertadas em quatro áreas: Francês Instrumental, Inglês Instrumental, Língua Portuguesa e Matemática Básica. A oficina de Língua Portuguesa trabalha com a produção, escrita, leitura e interpretação de textos em português. Os participantes têm a oportunidade de produzirem textos que são corrigidos e comentados pelos preceptores, sob orientação do professor coordenador. Nessa dinâmica também se explora a gramática e a semântica envolvida nos textos trabalhados. As oficinas de Inglês e Francês Instrumental objetivam capacitar o estudante à identificação e compreensão de textos científicos, ao mesmo tempo em que se aprimora o vocabulário e as noções da gramática. A oficina de Matemática básica trabalha a resolução de exercícios envolvendo noções básicas de aritmética, álgebra e geometria que constituem o alicerce do pensamento lógico-formal de diversas áreas do conhecimento. Para as Preceptorias de Disciplinas, primeiramente foram selecionadas quais poderiam ser atendidas, a partir de um diagnóstico local sobre as disciplinas do primeiro ano dos cursos de graduação, oferecidos pela UEM, que detinham maior índice de evasão e/ou reprovação. No primeiro momento, de implantação do PROINTE, as disciplinas escolhidas, por meio deste critério, são aquelas das áreas de: Estatística, Física, Química e Matemática. O Programa mantém um site (www.uem.br/prointe) com informações atualizadas acerca das atividades desenvolvidas com todo material utilizado.

Bolsas para Acadêmicos

Diversas modalidades de bolsa estão disponíveis aos alunos da Universidade Estadual de Maringá (UEM):

- Bolsa monitoria e tutoria:

A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;

- servir como elo de ligação entre professores e alunos.

O aluno interessado no programa deve fazer sua inscrição no departamento pertinente, em época estabelecida em Calendário Acadêmico. O monitor bolsista recebe uma bolsa monitoria e certificado ao final, além de ter a carga horária desenvolvida registrada em seu histórico escolar como Atividade Acadêmica Complementar. O monitor voluntário, sem remuneração, tem direito ao certificado e implantação em histórico escolar da Atividade Acadêmica Complementar.

- Bolsa iniciação científica e bolsa pesquisa:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) administra dois Programas de Iniciação Científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) – Convênio CNPq/Fundação Araucária/UEM, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos integrantes do segundo ao penúltimo ano do curso, mediante sua participação em projetos de pesquisa. As bolsas são concedidas anualmente, por um período de 12 meses.

- Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET):

O Programa de Educação Tutorial (PET) insere estudantes de graduação em projetos de educação tutorial com o objetivo de aplicar seus conhecimentos e ampliar sua formação. O programa pode contar com até 12 bolsas aos alunos de graduação em Matemática.

- Bolsa extensão:

O Programa Bolsa-Extensão, coordenado pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tem por finalidade incentivar a participação do aluno em atividades de extensão, sob a orientação do professor integrante da carreira docente da UEM. Tal atividade deverá ser realizada através do desenvolvimento de projetos próprios ou mediante sua participação em projetos propostos pelos Departamentos. O processo de seleção à Bolsa-Extensão dar-se-á no início de cada ano letivo para alunos atuantes em projetos de extensão no ano anterior.

- Bolsa trabalho:

Este programa tem por finalidade possibilitar que o aluno realize estágio em atividades administrativas relacionadas ao seu curso na UEM, adquirindo novos conhecimentos, sendo remunerado pelas horas trabalhadas.

Cultura

A Diretoria de Cultura oferece cursos de artes em geral e promove a formação de grupos artísticos abertos à participação de qualquer interessado. O aluno pode fazer parte de atividades nas áreas de: artes plásticas, industriais, teatro, dança e canto coral, e

participar dos seguintes grupos: Coral Universitário, Grupo Fogaça, Teatro Universitário de Maringá (TUM); Grupo Apis (artes plásticas), Grupo Terra (cerâmica), Grupo de Sapateado, Cia de Dança, tendo a possibilidade de concorrer a uma Bolsa Incentivo à Arte, após um ano de participação. Todas as atividades desenvolvidas pelos grupos durante o ano, culminam com a Semana de Artes da UEM (SAU).

Convênios

Mantemos convênios com médicos, hospitais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, clínicas de raio-x e ultrassonografia, odontólogos, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e óticas, que concedem descontos de 10% a 50%. Para se beneficiar deste desconto, o aluno deve retirar uma guia de encaminhamento no Ambulatório Médico e de Enfermagem.

Alojamentos

São oferecidos os seguintes serviços pelo site: <http://www.dct.uem.br>:

- cadastramento de pensionatos, pensões, repúblicas e outros, que oferecem vagas para universitários e candidatos ao vestibular;
- divulgação junto aos alunos, dos alojamentos que oferecem vagas com os respectivos endereços, preços e demais condições;
- informações e encaminhamentos dos interessados às vagas existentes.

Atendimento Psicológico e Social

Se você aluno está enfrentando alguma dificuldade para adaptar-se ou integrar-se ao seu curso ou a comunidade na qual convive, ou está enfrentando algum problema de origem psicológica ligado a si próprio ou a sua família, ou com pessoas de seu convívio, procure-nos para uma orientação e/ou encaminhamento com os psicólogos e assistentes sociais da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT).

Programa de Prevenção e Tratamento ao Dependente Químico (PROVENT)

A Diretoria de Assuntos Comunitários conta com um grupo de profissionais da saúde (médicos, psicólogos e assistentes sociais) que atende aos alunos e servidores da UEM, com problemas de dependência química (álcool, tabagismo, maconha, cocaína, crack, etc.). O programa oferece a todos os dependentes químicos assistência necessária (física, mental e social), além do atendimento e orientação aos familiares. Este programa tem como objetivo prevenir, identificar e encaminhar tratamento.

Serviço Social

Se a necessidade do aluno se enquadra como uma “questão social”, se está enfrentando alguma dificuldade ou problema e não sabe como ou a quem recorrer, a Diretoria de Assuntos Comunitários e a Unidade de Psicologia Aplicada (para familiares) conta com assistentes sociais, cujo objetivo é contribuir para o atendimento das necessidades e expectativas dos alunos, visando a melhoria da qualidade de vida e da produção acadêmica, por meio do exercício da cidadania.

Farmácia Ensino

A Farmácia-Ensino, localizada no bloco 13 do Campus Sede, oferece estágio supervisionado para alunos do 4o ano do curso de Farmácia e presta assistência farmacêutica à comunidade universitária através do farmacêutico responsável e dos estagiários.

Ambulatório Médico

Oferece aos alunos consultas médicas, consultas/procedimentos de enfermagem, assistência social, acompanhamentos psicológicos, educacionais, atendimento de urgência, encaminhamentos (se necessários) e exames ou laudos médicos exigidos pela Instituição.

Hospital Universitário Regional (HUM)

Localizado no Setor de Saúde do Campus Universitário Sede, na Avenida Mandacaru - Maringá (PR), o HUM presta atendimento médico de urgência durante a semana, das 19h às 07h, e aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia. Profissionais especializados atendem na área de ortopedia, pediatria, clínica geral, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, oferecendo ainda internamento clínico, pediatria, clínica cirúrgica, e ginecologia e obstetrícia.

Clínica Odontológica

A Clínica Odontológica da Universidade Estadual de Maringá, órgão ligado ao Centro de Ciências da Saúde, localizada na Avenida Mandacaru, 1550 - Maringá (PR), ao lado do Hospital Universitário, presta atendimento odontológico à comunidade em geral, preferencialmente os mais carentes, em todas as áreas da odontologia. O atendimento odontológico é realizado por alunos do 3o, 4o e 5o ano do curso de Odontologia, sendo que todos os procedimentos são supervisionados por professores.

Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE)

O aluno portador de deficiência visual, auditiva, física, no ato da matrícula, poderá

solicitar o apoio previsto na legislação (Lei Federal no 7.753), indicando qual o tipo de deficiência apresentada.

Os tipos de apoio, hoje disponíveis, são o direito à monitoria especial, fotocópias ampliadas com custo reduzido (para alunos com visão reduzida). Há ainda apoio de transcrição de material para o Braille e disponibilização de programas (software) para deficientes visuais e mobiliário para cadeirantes. Esse apoio está a cargo do PROPAE (Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade), um programa que congrega professores, funcionários e alunos que desenvolvem projetos de pesquisa, ensino e extensão sobre necessidades especiais. Em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PEN), várias ações estão sendo desenvolvidas no apoio a alunos com necessidades especiais, regularmente matriculados.

Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD)/Serviço de Assistência Jurídica (SAJ)

O EAD é destinado ao atendimento dos alunos do 5º ano do curso de Direito, no que se refere ao Estágio Curricular. Vinculado a ele está o SAJ, através do qual se prestam serviços a pessoas carentes, em termos de orientação sobre questões judiciais.

Instituto de Línguas (ILG)

O ILG oferece cursos regulares de Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol e cursos especiais como o preparatório para os exames das Universidades de Cambridge e Salamanca, Conversação, Fonologia em língua inglesa; bem como serviços de tradução e versão nos diversos idiomas.

Instituto de Estudos Japoneses (IEJ)

O IEJ oferece cursos regulares de língua japonesa (básico, intermediário e adiantado) e cursos esporádicos de cultura japonesa: (Bonsai, Origami e outros). Realiza, anualmente, inscrições para Bolsas de Estudos oferecidas pelo Ministério da Educação do Japão.

Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI)

O Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) promove a integração entre a universidade e a comunidade, por meio de ações científicas, culturais e educativas.

Museu da Bacia do Paraná (MBP)

Órgão suplementar ligado à Diretoria de Cultura, onde são expostos fotos, fragmentos de animais/vegetais, aparelhos, equipamentos fotográficos e outros. Seus objetivos são: preservar a memória da cidade, atuar como complemento do ensino formal, apoiar pesquisas na área de abrangência do museu, receber, catalogar e manter objetos referentes a história da cidade, além de coletar, reunir, montar, classificar, restaurar, catalogar e expor objetos nas áreas de Ciências Naturais e Humanas, com finalidade

científico-cultural-educativa.

Centro de Excelência em Atividades Físicas (CEAF)

O Departamento de Educação Física/Coordenadoria de Desportos e Recreação (CDR), através do Centro de Excelência em Atividades Físicas (CEAF), oferece à comunidade em geral atividades físico-desportivo recreativas, como Musculação, Ginástica Localizada, Natação, Hidroginástica, Judô, Dança de Salão e Capoeira.

Escritório de Cooperação Internacional (ECI)

O Escritório de Cooperação Internacional (ECI) é um programa vinculado ao Gabinete da Reitoria que desempenha atividades que envolvem as relações com organismos internacionais, oferece apoio à comunidade interna em programas de estágio e outros estudos no exterior, além de ser o representante da UEM na comunidade internacional. Laboratório de Tradução, Versão e Revisão de Textos (LTR)

O 'Laboratório' é um Projeto de Extensão e Prestação de Serviços que oferece à comunidade interna e externa, mediante preços acessíveis, serviços de revisão ortográfica e gramatical, tradução de textos de inglês e espanhol, além de prestar assessoria nas dúvidas mais frequentes em relação à língua portuguesa. A comunidade acadêmica dispõe de descontos de 50% nos serviços prestados pelo Laboratório.

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

Atualmente o curso de Matemática não prevê regime de dependência. Este projeto pedagógico tem sua implantação prevista para o ano letivo de 2023.

Nesta nova proposta, a única disciplina diferente da grade vigente até então é a disciplina "*Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática*", a qual foi necessária para se adequar às exigências da Resolução CNE\CP 002/2019. Esta nova disciplina deve ser dada equivalência de estudos por equivalente valor formativo com a disciplina Introdução ao "*Software Matemático*" do PPC anterior. Portanto, a adaptação para este novo projeto pedagógico deve ser bastante fácil ao longo dos quatro anos.

15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

Além do Programa PROINTE já citado e "Apoio ao Aluno" o Departamento de Matemática (DMA) oferece monitorias em componentes curriculares do curso.

16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

A interação entre os docentes / alunos / tutores ocorre principalmente durante o horário das aulas / tutorias, nos horários de atendimento docentes aos discentes e conversas informais nas dependências do Departamento de Matemática (DMA).

A interação também pode ocorrer por meio digital: O Departamento de Matemática (DMA) possui uma *homepage* institucional, www.dma.uem.br, na qual os alunos têm acesso a notícias, e-mails dos professores, projetos de pesquisa e extensão realizados no DMA, oportunidade de bolsas, horários de aula, de monitoria e de tutoria. Os horários específicos de atendimento aos discentes pelos docentes do DMA são divulgados pela Secretária de Departamento de Matemática, que também realiza diversos serviços de protocolo acadêmico.

A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) disponibiliza em sua *homepage*, www.daa.uem.br, o Menu do Aluno e a Secretaria Acadêmica Virtual que possibilitam a consulta das notas, frequência e da situação acadêmicas dos discentes. Os alunos têm direito a um e-mail institucional, vinculado ao seu registro acadêmico, para receber informes de interesse.

A universidade ainda disponibiliza, em parceria com o Google, a plataforma Google Sala de Aula, que, além de permitir uma maior comunicação entre professor e aluno, permite ao professor disponibilizar, eletronicamente, materiais didáticos a todos os alunos da turma.

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

A maioria das salas de aula em que são ministradas as componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Matemática da UEM dispõe de microcomputador e projetor multimídia.

A instituição disponibiliza acesso à internet institucional sem fio (WiFi) em todo o campus sede.

No DMA existe uma sala climatizada com 30 computadores conectados à internet com projetor multimídia e tela de projeção. A Biblioteca Central, próxima do DMA, também é informatizada, conta com sistema de busca próprio, empréstimo entre bibliotecas da universidade e acesso ao portal de periódicos CAPES.

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

Material didático institucional é o componente essencial da qualidade da comunicação entre a instituição e o discente, tais como guias, tutoriais e manuais do discente. Permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando conteúdos específicos, objetivos, técnicas e métodos.

A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) oferece um guia para os alunos, por meio de sua *homepage* institucional (http://www.pen.uem.br/html/pen/graduacao/cursos/guia_aluno.pdf). Este guia contém

informações importantes e necessárias para o acompanhamento de sua vida acadêmica:

Informações Acadêmicas:

- Colegiado de Curso
- Estrutura de Apoio a Acadêmicos: Diretoria de Ensino de Graduação (DEG), Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e Biblioteca Central (BCE)
- Organização Estudantil: Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Centros Acadêmicos.
- Representação Estudantil nos Conselhos

Normas Acadêmicas

- Regime Acadêmico
- Ingresso na Universidade: Processo seletivo, Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Portadores de diploma de curso superior, Estudante-convênio e Nova habilitação do mesmo curso
- Registro Acadêmico, Matrícula, Trancamento, Cancelamento de matrícula e Jubilação
- Transferência Interna de Turno ou de Campus
- Transferência Interna de Curso e Permuta
- Atividades Domiciliares
- Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil
- Dependência
- Critérios de Avaliação, Nova Oportunidade de Provas e Revisão de Avaliação da Aprendizagem
- Matrícula em Disc. de Séries Posteriores e/ou Outros Cursos
- Projeto Pedagógico e Currículos
- Estrutura dos Cursos: Ementa de Disciplina e Programa de Disciplina
- Atividade Acadêmica Complementar, Monitoria Acadêmica, Projeto de Ensino, Projeto de Pesquisa, Projeto de Extensão, Cursos Especiais e Eventos

Conselhos Superiores

- Composição e Competência: Conselho Universitário (COU), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e Conselho de Administração (CAD) Administração Central
- Reitor e Vice-Reitor
- Assessoria de Comunicação Social (ASC), Procuradoria Jurídica (PJU) e Assessoria de Planejamento (ASP)

Pró-Reitorias

- Pró-Reitoria de Ensino (PEN)
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC)
- Pró-Reitoria de Administração (PAD)
- Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH)
- Prefeitura do Campus Universitário (PCU)

Administração Descentralizada

- Centros - Constituição, finalidade e competência
- Departamentos - Constituição, finalidade e competência

Campus, Extensões e Núcleos de Desenvolvimento Regional

- Campus Regional de Cianorte
- Campus Regional de Goioerê
- Campus do Arenito - Centro de Pesquisas de Cidade Gaúcha
- Campus de Diamante do Norte
- Campus de Regional de Umuarama
- Centro de Pesquisas em Porto Rico (Nupélia)
- Fazenda Experimental de Iguatemi (FEI)

Outras Informações

- Estágios
- Bolsas: Bolsa monitoria, Bolsa iniciação científica e bolsa pesquisa, Bolsa ensino, Bolsa extensão, Bolsa trabalho, Bolsa alimentação e Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)
- Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT): Convênios, Alojamentos, Restaurante Universitário (RU), Estudante Mensalista do RU, Atendimento Psicológico e Social, Programa de Prevenção e Tratamento ao Dependente Químico (PROVENT), Serviço Social e Convênios com Pré-Escolas
- Assistência Médica e Odontológica: Farmácia Ensino, Ambulatório Médico, Hospital Universitário Regional (HUM), Núcleo de Ensino, Pesquisa e Atendimento ao Aluno de Graduação e da Residência Médica (NEPAGREM) e Clínica Odontológica
- Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE)
- Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) / Serviço de Assistência Judiciária (SAJ)
- Instituto de Línguas (ILG) e Instituto de Estudos Japoneses (IEJ)
- Empresa Júnior
- Museu da Bacia do Paraná (MBP)
- Banco e Correio
- Cultura
- Coordenadoria de Desportos e Recreação
- Escritório de Cooperação Internacional (ECI)
- Laboratório de Tradução, Versão e Revisão de Textos (LTR)

Na homepage institucional Pró-Reitoria de Ensino (PEN) (www.pen.uem.br) estão disponíveis também:

- Notícias e informações de interesse acadêmico;
- Resumo dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação ofertados pela UEM nos seus diversos campi, com grade curricular, carga horária, objetivo e ementa das disciplinas;

- Normas do Estágio, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da Monitoria;
- Legislação da UEM, Leis Estaduais, Leis Federais e Diretrizes Curriculares;
- Fórum Web de Política de Ensino.

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

O Conexão UEM - Programa Para Formandos e Ex-Alunos da Universidade Estadual de Maringá (UEM) é um meio de interação, de aprendizado e de promover oportunidades os seus alunos e egressos.

O Programa, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino da UEM, conta também com o apoio dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Empresas Juniores. Caracteriza-se como elo de comunicação que busca estabelecer um vínculo permanente, a fim de estreitar o relacionamento entre a Instituição e seus alunos egressos e formandos. Configura-se numa ferramenta geradora de oportunidades de inserção profissional, ao mesmo tempo em que disponibiliza as organizações acesso a um banco organizado de profissionais qualificados por esta Universidade.

O Programa é apoiado por uma equipe integrada por diferentes áreas de conhecimento, que desenvolvem as seguintes atividades:

- divulgação permanente do Programa por meio de materiais gráficos, spots na rádio da UEM e presença em feiras e eventos;
- incentivo à participação de atividades acadêmicas e culturais, promovidas pela UEM, aos alunos participantes do programa.
- promoção do cadastramento dos alunos formandos;
- apoio de contato junto às Empresas e Instituições geradoras de oportunidades de vagas para aluno;
- apoio logístico ao evento Feira de Oportunidades;
- manutenção do website www.conexao.uem.br, principal ferramenta do Programa.

Ao promover essa interação, a UEM passa a ser o veículo para que se estabeleça uma rede de cooperação, de troca de experiências, de continuidade de formação e de oportunidades profissionais.

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A Resolução no 01/2010 do Conselho Nacional de Avaliação de Educação Superior (CONAES) define que “o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (grifo nosso)”.

A resolução 029/2013 CEP-UEM estabelece: Art. 10. O NDE de cada curso tem as seguintes atribuições:

- I - propor a concepção e os fundamentos do projeto político pedagógico do curso;
- II - propor formas de integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto político pedagógico;
- III - propor formas de integração curricular entre as diferentes áreas de ensino constantes no currículo;
- IV - indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;
- V - avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização;
- VI - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no conselho acadêmico de curso, sempre que necessário (grifo nosso).
- VII - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento do ensino, de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VIII - propor mecanismos para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IX - analisar e verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, bem como o cumprimento das demais normas legais estabelecidas no âmbito da UEM;
- X - analisar e responder as solicitações dos departamentos, dos conselhos acadêmicos e da comunidade acadêmica;
- XI - assessorar os conselhos acadêmicos e os departamentos.

21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Resolução no 01/2010 do Conselho Nacional de Avaliação de Educação Superior (CONAES) define que “o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (grifo nosso)”.

A resolução 029/2013 CEP-UEM que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, atribui ao NDE:

- IV - indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;
- V - avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização;

Portanto o NDE do curso de Licenciatura em Matemática, assim como procedeu à atual reestruturação deste Projeto Pedagógico, promoverá uma contínua avaliação do seu projeto pedagógico, encaminhando propostas de atualização ou alteração ao Conselho Acadêmico do Curso e ao Departamento de Matemática (DMA), sempre que necessário.

22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

O Departamento de Matemática (DMA) possui a infraestrutura e os recursos básicos para atender o curso de Licenciatura em Matemática, pois, atualmente, são disponibilizadas 126 vagas por ano para a entrada única do Bacharelado e da Licenciatura. Com a separação da entrada no vestibular, serão disponibilizadas por ano, 84 vagas para a Licenciatura e 42 para o Bacharelado. Desse modo, não havendo um aumento no número de vagas, a infraestrutura existente continuará sendo adequada para atender aos alunos. No entanto, como houve um aumento de carga horária significativo, será necessária a contratação de mais docentes efetivos durante a implantação curricular.

22.1 Expansão do Corpo Docente									
<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

Professor Visitante: Resolução CEP n° 086/1993 e Resolução CAD n° 467/2002
 Concurso Público - Regulamento: Resolução COU n° 017/2015
 Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações
 Translado docente inter câmpus: Resolução CAD n°336/2007
 Serviço Voluntário : Resolução CAD n° 670/1999

22.2 Expansão do Corpo Técnico									
<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo							
<i>Nome do Laboratório</i>	<i>Código Classific. EMEC</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Alunos/Turma</i>	<i>Existente</i>		<i>À construir</i>	
				<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>	<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>
Laboratório de Ensino da Matemática (LEM)	221	Todos	40	1	60		
Laboratório de Matemática Aplicada e Computacional (LAbMac)	113	Todos	40	1	60		

22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo			
OBS: Os equipamentos necessários para o funcionamento do curso serão os mesmos que são utilizados atualmente. O inventário desses equipamentos é muito extenso, mas poderá ser acessado na divisão de patrimônio da instituição.			
<i>Descrição do Equipamento</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Quantidade</i>	
		<i>Existente</i>	<i>Adquirir</i>

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo						
<i>Sala</i>	<i>Características</i>				<i>Alunos/Turma</i>	<i>Turmas/Semana</i>
	<i>Ano</i>	<i>Área (m²)</i>	<i>Existente</i>	<i>À construir</i>		

22.6. Laboratórios Específicos do Curso
Não há.

22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

A bibliografia utilizada no curso pode ser encontrada na Biblioteca Central da UEM e na Biblioteca Setorial da Matemática.

23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)





ePROTOCOLO



Documento: **0362022aprovaNovoPPCdoCursodeMatematicaBachareladoREPUBLICACAO_retificacao280922.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Akemi Kato** em 26/10/2022 11:25.

Inserido ao protocolo **19.115.435-5** por: **Marta Satiko Kira** em: 26/10/2022 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e487f9c07b4994b51499f237b374acf5.